

## ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA CONTROLE INTERNO



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Júlio César Souza Santos, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Terra Santa – Estado do Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2023200104, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023-200104, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria junto aos recursos humanos para execução de serviços de confecção da folha de pagamento, apuração de INSS, transmissão de GEFIP transmissão de RAIS, transmissão de DIRF, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Terra Santa - Estado do Pará, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, inscrita no CNPJ nº 23.060.817/0001-50, localizada Rua Cândido Machado nº 442 - bairro Juvenil -CEP: 68.285-000, e a Pessoa Jurídica L. A. MEDEIROS MACIEL, CNPJ 29.273.230/0001-06, com sede na R JOSE CARLOS XAVIER, CENTRO, SANTA MARIA DO PARÁ-PA, CEP 68738-000, com o VALOR TOTAL DE R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E **QUINHENTOS REAIS**), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido	parcialmente	das for	malidade	s legais	s, nas i	fases o	le	habilitação, julg	gament	to,		
publicidade e	contratação,	estando	apto a	gerar de	espesas	para	a	municipalidade,	com	as		
ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.												

( )	) Revesti	do d	le	falhas	de	natureza	grave,	não	estando	apto	a	gerar	despesas	para	a
mı	unicipalid	ade,	coı	nforme	imp	propriedad	les ou il	egali	dades ent	ımera	das	s no Pa	recer de C	Contro	le
Int	terno, enc	amin	ha	do com	o ai	nexo.									

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Terra Santa - Pará, 02 de fevereiro de 2023

Júlio César Souza Santos

Controle Interno Câmara M. de Terra Santa Portaria nº 006/2023